# REGULAMENTO (CE) N.º 1285/2001 DA COMISSÃO

## de 28 de Junho de 2001

## que rejeita uma lista de pedidos de registo de designações comunicados nos termos do artigo 17.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho, de 14 de Julho de 1992, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2796/2000 da Comissão [2], e, nomeadamente, o seu artigo 17.º,

Considerando o seguinte:

(1) Encontra-se pendente uma decisão relativa a 314 pedidos da Alemanha para o registo de águas minerais como denominações de origem protegidas, comunicados nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92.

(2) No que respeita a, pelo menos, 125 dos 314 pedidos em causa, as denominações propostas não são de natureza geográfica, não podendo pois ser consideradas «denominações de origem», na acepção da alínea a) do artigo 2.º do regulamento supracitado.

(3) O n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 permite, sob determinadas condições, considerar como denominações de origem certas denominações tradicionais, geográficas ou não. Este artigo, que constitui uma excepção à regra geral, não é aplicável a qualquer das 125 denominações apresentadas, uma vez que não é apresentada uma justificação inequívoca de que as denominações propostas são tradicionalmente atribuídas numa zona geográfica específica. Os 125 pedidos em causa não podem, pois, ser registados.

(4) No que respeita a 15 dos 314 pedidos da Alemanha comunicados nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 para registo como águas minerais, as denominações propostas são geográficas mas incluem números, com o objectivo de permitir a distinção entre diferentes águas minerais com as mesmas denominações. Uma vez que o objectivo do regulamento consiste na protecção exclusvia das denominações geográficas, não podem ser aceites denominações de origem que incluam números. Os 15 pedidos em causa não podem, pois, ser registados.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Regulamentar das Indicações Geográficas e Denominações de Origem,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

São rejeitados os pedidos de registo, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92, das denominações constantes do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Junho de 2001.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*

[1] JO L 208 de 24.7.1992, p. 1.
[2] JO L 324 de 21.12.2000, p. 25.

*ANEXO*

**Águas minerais naturais e gasosas**

ALEMANHA

Adldorfer Dreibogen-Quelle (M2)
Adelheidquelle
Aegidiusbrunnen
Albertusquelle
Alosa
Alstertaler Mineralbrunnen
Alt-Bürger-Brunn
Andreas Quelle
Antonius-Quelle
Apollinaris
Apollo-Quelle
Aquella
Ariston Mineralwasser
Assindia-Quelle
Astra-Quelle
Augusta Victoria Quelle
Augustinus-Quelle
Bad Driburger Mineralquelle I
Badestädter Mineralquelle
Basinus Quelle
Brunnen III (Hunsrück-Quelle)
Burg-Quelle
Centgraf Stilles Mineralwasser
Centgraf-Brunnen
Dauner Heilquelle, Heilwasser aus der Dauner Quelle IV
Dauner Quelle I
Dauner Quelle II
Dauner Quelle III
Dillenius-Quelle
Drachenquelle
Dreikönigsquelle
Elisabethenquelle
Elisabethen-Quelle
Eltina-Quelle
Erwinaris Mineralbrunnen
Filippo Mineralsprudel
Florian-Quelle
Förstina Sprudel Urquelle
Fortis
Fortuna-Quelle
Fürstenbrunn
Fürstenquelle
Goldrausch-Brunnen
Graf Metternich Quelle
Graf Metternich Varus-Quelle
Graf Simeon Quelle
Granus-Quelle
Haranni Stille
Haranni-Quelle
Hassia Leicht
Hassia-Sprudel
Heerbach-Mineralbrunnen
Helenen-Quelle
Hella
Hellweg Quelle Mineralbrunnen
Henri-Klinkert-Brunnen
Herminenquelle
Herzog-Wigbert-Quelle
Hetalli Quelle
Hubertussprudel
Irisquelle
Jakobbrunnen
Jakobus
Johannis Quell
Johannisquelle
Johanniter Quelle
Josefsquelle
Kaiser-Quelle
Kastell-Mineralwasser
Kellerwald-Quelle 1
Kimi Quelle
Klosterquelle
König Otto-Sprudel
König-Ludwig-I-Quelle
Königsquell
Kronen Quelle (Moers)
Kronen-Quelle (Heilbronn)
Kronia-Quelle
Kronsteiner Felsenquelle
Krönungs-Quelle
Lahnsteiner I
Lahnsteiner II

Leopoldsquelle
Linden-Brunnen
Löwensprudel
Luisen-Brunnen
Magnus-Quelle
Marienquelle
Markusbrunnen
Martinybrunnen 3
Mephisto-Quelle
Mönchsbrunnen
Mühringer Schlossquelle III
Neue Otto-Quelle
Nordquell
Original Schloss-Quelle
Park-Brunnen
Prinzenquelle
Private Quelle Grüneberg I
PurBorn
Raffelberger Mineralbrunnen
Reginaris-Mineralwasser
Reinoldus-Brunnen
Reinsteiner Quelle
Residenz-Quelle
Retzmannbrunnen
Romanis-Quelle
Romina-Quelle
Sankt Martin
Saturn-Quelle
Schloss-Quelle I
Selters Mineralquelle I-VII Selters a. d. Lahn
Seltina-Mineralbrunnen
Selzerbrunnen
Shop
Silvana Quelle
Sinnberger Quelle
St. Angari
St. Burghard
St. Conrad-Brunnen
St. Eligius-Quelle
St. Libori
Stadion
Stauferquelle
Steinbergquelle
Urbanus Mineralwasser
Victoria I
Victoria II
Vitrex-Mineralwasser
Vulkan-Quelle
Walita
Weisenbergerquelle
Wenden Quelle
Wernarzer Heilquelle
Werretaler
Wildsberg-Quelle
Wilhelmsthaler Mineralbrunnen
Wüteria Heiligenquelle Gemmingen (Brunnen 3)
Wüteria Schlossbrunnen Gemmingen (Brunnen 1)
Xaveri-Brunnen Adldorf (M1)